



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 713 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Reajusta o vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guaiúba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. – A remuneração dos cargos comissionados integrantes da estrutura administrativa deste Poder Legislativo Municipal, conforme descrito abaixo:

CARGO	VENCIMENTO R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 913,37
Auxiliar de Administrativo I	R\$ 1.086,62
Auxiliar de Administração II	R\$ 1.199,99

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Guaiúba – CE.

Art. 3º. – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

  
Kaio Virgínio Gurgel Nogueira  
Prefeito Municipal